CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 373/2013.
Autor: Vereador José Gonçalves Trindade.
Ementa: "Dispõe sobre a proibição de Veículos de Transportes de Produtos Perigosos circularem nas ruas de Salvador entre o período de 06 (seis) às 21 (vinte e uma) horas."
RELATÓRIO.

- Em pesquisa realizada por este Setor, encontramos a Lei nº 5.503/1999, (Código de Policia Administrativa do Município de Salvador no art. 129,) e o Projeto de Lei nº 369/2011, em tramitação versando sobre o tema abordado. (cópias anexas)

Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001 há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".

- É oportuno observar o disposto no art. 176 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.